RESOLUÇÃO COMID Nº 52, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio da impressão de cartilhas do Protocolo e Fluxograma Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência e do coffee break do evento de lançamento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMID, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e a Lei Municipal n° 3.276/1999;

CONSIDERANDO o Ofício nº 160/2026 – SASDH, que solicita a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a impressão de cartilhas do Protocolo e Fluxograma Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência e para custeio do coffee break do evento de lançamento;

CONSIDERANDO que o referido Protocolo tem por finalidade fortalecer a atuação intersetorial da rede de proteção à pessoa idosa, estabelecendo fluxos de atendimento e responsabilidades dos órgãos e serviços envolvidos no enfrentamento às situações de violência;

CONSIDERANDO a relevância da divulgação e implementação do Protocolo junto aos serviços da rede socioassistencial, órgãos públicos, Sistema de Garantia de Direitos e demais instituições parceiras;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelos Conselheiros do COMID por meio de enquete eletrônica, em reunião extraordinária realizada em 15 de junho de 2026;

RESOLVE:

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/BA98-3BFB-02BF-0072 e informe o código BA98-3BFB-02BF-0072

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio da impressão de 100 (cem) cartilhas do Protocolo e Fluxograma Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência.

Art. 2º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio do coffee break a ser oferecido aos participantes do evento de lançamento do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência, no valor total de R$ 1.110,88 (mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Registrar que o lançamento do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência, inicialmente previsto para o mês de junho de 2026, será realizado no mês de julho de 2026, em data a ser posteriormente definida e divulgada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º As despesas aprovadas por esta Resolução deverão observar os procedimentos administrativos, financeiros e legais aplicáveis à execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 15 de junho de 2026.

Mariana Leite Zimermann Araújo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/BA98-3BFB-02BF-0072 e informe o código BA98-3BFB-02BF-0072

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA98-3BFB-02BF-0072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO (CPF 370.XXX.XXX-37) em 16/06/2026 17:05:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/BA98-3BFB-02BF-0072